

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima**

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2510724620191009145804

**Processo 0827526-96.2019.8.23.0010** - (35 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Reais</b>					
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 25					
500 por pág.	1				
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	25 09/10/2019 14:58:04	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2643408PETICAODEPROVASJUR01.pdf Público		
		<b>DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO</b> (P/ advgs. de IANA ILA DELMINO PINHEIRO *Referente ao evento (seq. 17) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO(01/10/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ		
<input checked="" type="checkbox"/>	24 09/10/2019 00:03:18	<b>JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS</b>	KACIA DA SILVA LOURENÇO <b>Técnico Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	23 08/10/2019 10:13:22	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	22 03/10/2019 10:10:41	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 03/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019) e ao evento de expedição seq. 18.	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	21 03/10/2019 09:15:16	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b>	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 01/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	20 01/10/2019 10:25:29	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	19 01/10/2019 10:22:52	Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	18 01/10/2019 10:22:52	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	17 01/10/2019 10:22:37	Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	16 01/10/2019 09:01:40	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO</b>	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	15 26/09/2019 11:55:40	(Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 26/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (26/09/2019) e ao evento de expedição seq. 14.	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	14 26/09/2019 10:36:07	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	13 26/09/2019 10:35:52	Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (26/09/2019)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	12 23/09/2019 15:32:48	<b>EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL</b> Referente ao evento (seq. 12) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO(23/09/2019 15:32:48). Identificador do Cumprimento: 0001.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	11 21/09/2019 10:23:53	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	10 19/09/2019 11:13:12	(Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 19/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 9.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	9 17/09/2019 17:26:46	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>	Graciela Joanie Pacheco Rodrigues <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	8 17/09/2019 17:26:46	(Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 17/09/2019 com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019)	Graciela Joanie Pacheco Rodrigues <b>Analista Judiciário</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	7 17/09/2019 12:46:58	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>	JARBAS LACERDA DE MIRANDA <b>Magistrado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	6 09/09/2019 11:13:20	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	5 04/09/2019 09:07:36	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>	SISTEMA CNJ		
<input checked="" type="checkbox"/>	4 04/09/2019 09:07:36	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>	SISTEMA CNJ		
<input checked="" type="checkbox"/>	3 04/09/2019 09:07:36	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ		
<input checked="" type="checkbox"/>	2 04/09/2019 09:07:36	<b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b> 4ª Vara Civel	SISTEMA CNJ		
<input checked="" type="checkbox"/>	1 04/09/2019 09:07:36	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08275269620198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IANA ILA DELMINO PINHEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
BOA VISTA, 7 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**